LEI MUNICIPAL Nº 021/2002

CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DE BELA VISTA, MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica criada, denominada e oficializada a Vila de Bela Vista, no Município de Manacapuru.

Art. 2º. Fica a VILA ora criada, sob as responsabilidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens ao primeiro poder, ressalvando os dispositivos legais superiores.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2002.

.....
Afrânio Pereira Junior
Prefeito Municipal em Exercício